



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 18 de Julho de 2017 • Ano • Nº 2637

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 3.242 de 10 de Julho de 2017**-Dispõe sobre a Designação do senhor José Mário da Conceição Júnior como representante do Órgão do Turismo Municipal, e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.242 DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Designação do senhor José Mário da Conceição Júnior como representante do Órgão do Turismo Municipal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e no art. 67, XIII e 68 da Lei Orgânica municipal em vigor, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Colegiado Municipal do Turismo no Município de Araci;

CONSIDERANDO a importância de elaborar o planejamento estratégico municipal do turismo, integrando-o ao da região turística;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma instância de governança voltada ao turismo do município;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar um representante municipal responsável pelos Programas Turísticos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o senhor JOSÉ MÁRIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, Diretor de Cultura, símbolo CC-07, para representar o órgão do Turismo Municipal.

Parágrafo único. Indica o Diretor de Cultura designado no caput deste artigo para representar a prefeitura municipal de Araci junto ao Programa de Regionalização do Turismo e possíveis órgãos do Estadual e Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 10 de Julho de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito